



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

1

### **EDITAL N°04/2019**

### **CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

### **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019**

PROCESSO N° 009/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

ÓRGÃO REQUISITANTE:- Secretaria de Educação

PUBLICAÇÕES: **Gazeta Regional, Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia e endereço eletrônico [WWW.lucelia.sp.gov.br](http://WWW.lucelia.sp.gov.br).**

INICIO:- 31 de janeiro de 2019

ENCERRAMENTO:- 08 de março 2019 – às 09:30 horas

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o presente Edital e convida os Grupos Formais da Agricultura Familiar a apresentarem propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE n.º 38 de julho de 2009, Resolução n° 26 de 17 de junho de 2013, Resolução n° 4 de 2 de abril de 2015 e Lei 8666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.

#### **1 - OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender a merenda escolar desta municipalidade.

#### **2 - FONTE DE RECURSO**

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

2

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 08.00 Educação

Função/Sub-função: 12.306 Educação – Alimentação e Nutrição

Projeto/Atividade: 2039 Manutenção de Merenda Escolar

Categoria Econômica: 3.3.90 Material de Consumo

Ficha: 182

### 3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), na(s) Escola(s) selecionada(s) pelo(s) grupos formal, informal e fornecedores individuais, de acordo com o Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA – conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	QTE	UN	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacate, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem dano por praga, defeito de casca grave ou ferimento, não pode estar passado, podre ou queimado grave pelo sol.	500	Kg	R\$ 4,96	R\$ 2.481,25
02	Abacaxi – fruto sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: tais como amassado, broca, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e/ou queimado do sol.	500	Kg	R\$ 3,04	R\$ 1.518,75
03	Abobrinha brasileira - 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Ferimento, Podridão, Dano por praga, Virose, Passado, Murcho.	500	Kg	R\$ 2,59	R\$ 1.293,75
04	Abóbora seca - 1ª qualidade, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Ferimento, Manchado, Podridão.	300	Kg	R\$ 1,94	R\$ 581,25

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

3

05	Acelga - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	250	Kg	R\$ 4,24	R\$ 1.059,38
06	Alface americana - pés com folhas íntegras, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Mancha na folha interna, Passado, Murcho, Virose.	650	Kg	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00
07	Alface crespa - pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	500	Kg	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
08	Almeirão - Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Murcho, Amarelado, Manchado.	150	Kg	R\$ 4,76	R\$ 713,25
09	Banana Maçã – produto de 1ª qualidade, com amadurecimento médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Ferimento, Podridão, Dano por praga ou empedramento do interior. De Colheita recente.	1.000	Kg	R\$ 3,74	R\$ 3.737,50
10	Banana Nanica - produto de 1ª qualidade, com amadurecimento médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Ferimento, Podridão, Dano por praga, empedramento do interior. Deve ser de Colheita recente.	3.000	Kg	R\$ 2,70	R\$ 8.085,00
11	Batata – tipo doce, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio e uniforme, não será aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Deformação grave, Dano por praga, esverdeamento, Murcho, Passado, Queimado de sol grave, Ferimento, Brotado. De colheita recente.	550	Kg	R\$ 2,28	R\$ 1.251,25

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

4

12	Beterraba - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores, Podridão, Murcho, Ferimento ou Passado.	350	Kg	R\$ 2,58	R\$ 901,25
13	Berinjela – sem defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: o produto deverá estar fresco, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Murcho, Passado, Dano por praga, Ferimento, Deformação grave.	150	Kg	R\$ 2,11	R\$ 316,88
14	Caqui -de primeira qualidade, tamanho médio, não menor que 8 cm, grau médio de amadurecimento, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Ferimento, Imaturo e Passado.	600	Kg	R\$ 4,63	R\$ 2.775,00
15	Cebolinha e cheiro verde - Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	575	Kg	R\$ 8,85	R\$ 5.088,75
16	Cenoura - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Dano por praga, Murcho, Ombro verde ou roxo, Ferimento, Lenhoso, Deformação grave, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras e bolores.	1400	Kg	R\$ 2,49	R\$ 3.482,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

5

17	Chicória - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	150	Kg	R\$ 3,80	R\$ 570,00
18	Chuchu - Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Murcho, Passado, Deformação grave, Ferimento.	250	Kg	R\$ 2,64	R\$ 659,38
19	Couve manteiga- verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Amarelado e Murcho.	250	Kg	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
20	Couve-flor – de ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e aparência, devem apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade.	200	Kg	R\$ 6,79	R\$ 1.357,50
21	Escarola - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	200	Kg	R\$ 4,96	R\$ 992,50
22	Espinafre - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	250	Kg	R\$ 5,18	R\$ 1.293,75
23	Feijão tipo carioca – embalagem de 50 kg. Embalados em sacos plásticos atóxicos contendo todas as especificações do produto. Produto de 1ª qualidade.	4200	Kg	R\$ 5,07	R\$ 21.280,00
24	Goiaba - tamanho médio, íntegras, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, passado, ferimento e podridão.	800	Kg	R\$ 3,68	R\$ 2.940,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

6

25	Inhame - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente.	150	Kg	R\$ 4,60	R\$ 690,00
26	Laranja Lima - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo.	600	Kg	R\$ 3,58	R\$ 2.145,00
27	Laranja Pêra - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo.	600	Kg	R\$ 2,46	R\$ 1.477,50
28	Limão - fruta sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: tais como: passado, fermento, seco, Oleocelose e podridão.	350	Kg	R\$ 2,85	R\$ 997,50
29	Mamão formosa – casca lisa, sem machucados, batidas ou doenças, amadurecimento médio ,Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Defeito de polpa, Podridão, Ferimento e Imaturo.	800	Kg	R\$ 2,99	R\$ 2.390,00
30	Mandioca - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento. De colheita recente.	800	Kg	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
31	Manga - tamanho médio, íntegras, firmes e sem manchas, bem	1.000	Kg	R\$ 2,61	R\$ 2.607,50

6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

7

	desenvolvida, madura média, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex e podridão.				
32	Maracujá – casca lisa sem machucados ou doenças, amadurecimento médio, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, imaturo, ferimento, passado, deformação grave e seco.	150	Kg	R\$ 4,26	R\$ 639,38
33	Melancia - deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	1200	Kg	R\$ 1,91	R\$ 2.295,00
34	Morango, fresco, em amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, não serão aceitos os seguintes defeitos: imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, passado, deformação grave e ferimento.	500	Kg	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
35	Nhoque de mandioca – ingredientes: mandioca, ovos, amido de milho, margarina, sal e farinha de trigo.	2.000	Kg	R\$ 16,16	R\$ 32.326,67
36	Ovos - Ovo branco médio, de galinha, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em cartelas embaladas.	1200	Bandeja c/ 30	R\$ 14,97	R\$ 17.960,00
37	Pepino – sem defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: desidratação, ferimento, oco, podridão, deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	350	Kg	R\$ 2,34	R\$ 818,13
38	Pimentão verde – sem defeitos que prejudiquem o consumo ou o	100	Kg	R\$ 3,31	R\$ 331,25

7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

8

	rendimento como podridão, ferimento, com exposição de polpa, murcho, queimado de sol e com deformação com deformação grave. Produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
39	Polpa de frutas, sabores variados: abacaxi, acerola, goiaba e manga, sendo composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio. Devendo conter rótulo com todas as especificações do produto.	1600	Kg	R\$ 14,97	R\$ 23.946,67
40	Polpa de maracujá - sendo composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio. Devendo conter rótulo com todas as especificações do produto.	800	Kg	R\$ 16,67	R\$ 13.333,33
41	Mexerica, tipo <i>Pokan</i> , de cor alaranjada, quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor	1000	Kg	R\$ 3,51	R\$ 3.512,50

8





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

9

	próprios, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, dano por praga ou fermento.				
42	Quiabo –Coloração verde, unidade íntegra, sem partes moles. Boa qualidade. Tamanho médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, murcho, fermento ou passado.	100	Kg	R\$ 3,93	R\$ 392,50
43	Rabanete – 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenro, cor uniforme e com brilho, intacto, firme e bem desenvolvido mas que não ultrapasse 55 mm, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: deformação grave, fermento ou passado.	50	Kg	R\$ 5,13	R\$ 256,50
44	Rúcula - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	200	Kg	R\$ 6,94	R\$ 1.387,50
45	Repolho - Unidade íntegra, sem partes moles, não amarelados. Boa qualidade. Tamanho médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: fermento, dano por praga ou podridão.	1500	Kg	R\$ 2,66	R\$ 3.993,75
46	Tangerina - de cor alaranjada quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprios, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, dano por praga ou fermento.	1000	Kg	R\$ 3,18	R\$ 3.175,00
47	Tomate - Liso, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação.	3000	Kg	R\$ 4,08	R\$ 12.225,00

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

10

	De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, passado, virose, fermento, queimado de sol grave, imaturo ou dano por praga.				
48	Uva - 1º qualidade, em amadurecimento adequado para consumo sem estar soltando do cacho, polpa firme e intacta, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, fermento, passado, imaturo e degrana grave.	800	Kg	R\$ 8,95	R\$ 7.160,00
49	Vagem - Unidade íntegra, sem partes moles, não amarelados. Boa qualidade. Tamanho médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: fermento, dano por praga ou podridão.	250	Kg	R\$ 6,33	R\$ 1.581,25
<b>VALOR TOTAL DA CHAMADA</b>					R\$ 213.235,79

As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as seguintes quantidades especificadas no Anexo I e de acordo com o cronograma Anexo II, afixado e disponibilizado oportunamente ao produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora com o CONTRATADO.

**3.1** – O início da entrega dos produtos deve observar o que diz o cronograma definido pela secretaria de educação no ato contratual.

**3.2** – Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, no ato da entrega.

**3.3** - O **TERMO DE RECEBIMENTO** deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelos participantes dos grupos: Formal, Informal e Fornecedor Individual.

#### 4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de participação será definida nos termos das Resoluções CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores

10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

11

Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, organizados em fornecedores individuais, grupos formais e/ou informais.

### 4.1 - ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No processo de habilitação os grupos da Agricultura Familiar e de Empreendedores familiares Rurais deverão entregar os envelopes lacrados na forma exigida pelo edital em via original ou cópia autenticada, sob pena de inabilitação, dos seguintes documentos:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**  
**SETOR DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**  
**CHAMAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**  
**PROCESSO N.º 009/2019**  
**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

#### a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O **Fornecedor Individual** deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- II – O extrato da **DAP** física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- III – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

O **Grupo Informal** deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão – **DAP física**, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;

11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

12

III – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.

### c) **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).**

O **Grupo Formal** deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II – Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;

III – Prova de regularidade com Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia – FGTS;

IV – Cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas**, ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no caso de **associações**. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social**, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;

VI – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

### 4.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA  
SETOR DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR  
CHAMAMADA PÚBLICA N.º 001/2019  
PROCESSO N.º 009/2019  
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

13

### **a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

**Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre **Fornecedores Individuais** e **Entidade Articuladora** constando o **CPF**, o **nº da DAP física**, os **produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total** com assinatura do agricultor participante.

### **b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)**

**Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o **Grupo Informal** e a **Entidade Articuladora**, constando o **CPF**, o **nº da DAP física**, os **produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

### **c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).**

**Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o **Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural** e a **Entidade Articuladora**, constando o **CPF**, o **nº da DAP física**, os **produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

## **4.3 – DESCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO**

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização de até 2 (dois) dias, mediante análise da Comissão Julgadora.

## **5. PREÇOS**

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora/Supervisão de Alimentação Escolar, estes serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação.

### **5.1. COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

14

Serão utilizados para composição do preço de referência:

I – O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

II – Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverá considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como, despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

III – Os preços dos projetos de venda diferentes dos preços de referência da Chamada Pública, a Unidade Executora poderá solicitar a adequação dos projetos, com inclusão dos preços previstos no edital.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

### 6.1. PRIORIDADE PARA SELEÇÃO

a) Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

b) Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos formais ( organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica) sobre os **Grupos Informais** (agricultores familiares DAP Física, organizada em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso a UEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos item 6.1 - alínea a e b.

14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

15

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA** será abertos no setor de Licitação às 09h30min horas no dia **08 de março de 2019** em audiência pública, com elaboração de **ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não Projeto de Venda)**.

#### 7.1. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**7.2.** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal/fornecedor individual) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

### 8. RESULTADO

O Setor de Licitação divulgará o resultado do processo **em até dois dias - 48 horas** (dias úteis) após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia constantes do *Anexo II*, por um período de **08 (oito) dias**.

### 9. CONTRATAÇÃO

A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da **secretaria de educação**:

- Cronograma de entrega, apresentado presente edital;
- Demanda do produto com quantidade por escola, presente no **ANEXO-II** do presente edital.

#### 9.1. DO VENCEDOR

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

16

### **9.2. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR**

Entregar os produtos no local, de acordo com o cronograma de entrega previsto nesta chamada ou conforme solicitação documentada em nota de empenho.

Informar à Secretaria de Estado da Educação a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

Cumprir as obrigações definidas em lei, e decorrentes de contrato.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **9.3. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

O fornecedor deve declarar, ainda, que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

### **9.4. DA QUALIDADE DOS GÊNEROS**

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar. Estes deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

### **9.5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios **nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período mínimo de 3 (três) meses**, o

16





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

17

realinhamento poderá ser realizado desde que devidamente justificado, nos termos do Art. 65 da Lei federal nº8666/93 ou até a entrega total dos produtos.

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

### **9.6. DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR**

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma abaixo de entrega definido neste edital.

#### **9.6.1 PENALIDADES**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

O proponente que se recusar a assinar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Prefeitura do Município de Lucélia para assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Prefeitura poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:
  - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Chamamento;
  - não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - comportar-se de modo inidôneo;
  - fizer declaração falsa;
  - cometer fraude fiscal;
  - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto

17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

18

### 10. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Abacate	-	50	50	-	-	50	100	100	150	-	-	500
Abacaxi	-	-	-	-	-	-	-	-	100	200	200	500
Abobrinha brasileira	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	50	500
Abobrinha Seca	-	-	-	-	50	-	50	50	100	50	-	300
Acelga	-	-	-	-	-	-	100	100	50	-	-	250
Alface americana	50	50	50	50	100	--	100	100	100	50	---	650
Alface crespa	-	50	-	-	100	-	100	100	50	50	50	500
Almeirão	-	-	-	-	150	-	-	-	-	-	-	150
Banana maçã	150	150	50	50	100	50	150	100	100	50	50	1.000
Banana nanica	262,5	262,5	200	325	600	50	600	250	250	150	50	3.000
Batata doce	50	100	50	50	-	-	-	200	50	50	-	550
Beterraba	50	50	50	50	50	25	50	25	-	-	-	350
Berinjela	-	-	-	-	100	-	50	-	-	-	-	150
Caqui	-	300	300	-	-	-	-	-	-	-	-	600
Cebolinha e cheiro verde	50	50	50	50	75	25	50	50	50	75	50	575
Cenoura	75	75	50	50	200	100	200	300	200	100	50	1400
Chicória	-	-	-	-	50	-	50	50	-	-	-	150
Chuchu	-	-	-	25	50	-	25	50	50	25	25	250
Couve manteiga	-	-	-	-	50	-	50	50	50	50	-	250
Couve – flor	-	-	-	-	-	-	100	-	-	100	-	200
Espinafre	-	-	-	-	100	-	-	100	25	25	-	250
Escarola	-	-	-	-	100	-	50	50	-	-	-	200
Feijão	420	420	420	420	420	150	420	420	550	410	150	4200
Goiaba	-	-	-	400	400	-	-	-	-	-	-	800
Inhame	-	-	-	-	-	-	25	25	50	25	-	150
Laranja Lima	100	100	100	100	-	-	-	-	100	100	-	600
Laranja Pera	-	-	-	-	100	100	100	100	100	100	100	600
Limão	-	-	-	-	75	-	75	75	100	25	-	350
Mamão	-	-	-	-	100	200	200	200	50	50	-	800
Mandioca	-	100	200	200	-	-	-	200	200	50	50	800
Manga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	500	1.000
Maracujá	-	--	-	-	-	-	50	50	-	50	-	150
Melancia	-	-	-	-	-	-	-	-	500	500	200	1.200
Morango	-	-	-	-	200	-	-	-	100	100	100	500
Nhoque de mandioca	-	-	250	250	-	250	250	250	250	250	250	2.000
Ovos	100	100	150	150	100	25	100	175	150	150	100	1.200
Pepino	-	-	-	-	100	-	100	25	100	25	-	350
Pimentão verde	-	-	-	-	25	-	25	25	25	-	-	100
Polpa de frutas	100	100	100	100	200	50	300	400	100	100	50	1600
Polpa de maracujá	50	50	50	50	50	50	100	100	100	100	100	800
Mexericá	-	-	-	200	200	-	-	-	400	200	-	1.000
Quiabo	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50	-	100
Rabanete	-	-	-	-	-	-	-	-	25	25	-	50
Rúcula	-	-	-	-	50	-	50	50	50	-	-	200
Repolho	100	100	100	100	50	-	150	150	150	100	-	1000
Tangerina	-	-	-	250	250	-	-	250	250	250	-	1000
Tomate	260	360	360	360	360	100	260	260	260	260	160	3000

18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

19

Uva	-	-	-	-	-	-	-	100	250	250	200	800
Vagem	25	50	50	50	50	-	-	25	-	-	-	250

### 11. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:

- Adiamento do processo;
- Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

### 12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 09(nove), após a divulgação do resultado das propostas, objeto desta Chamada Pública, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br), ou diretamente no setor de Licitações, no horário de 08h00min as 11h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

**14.2** - O valor máximo de compra relativo máximo desta Chamada Pública em **R\$ 213.235,79 (duzentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

**14.3** - Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

**14.4** - As entregas serão de acordo com as quantidades estipuladas nos pedidos feitos pela secretaria de educação, no Anexo II relativo de interesse do Grupo Formal e ou Informal, e de conformidade com o cronograma, e disponibilizado oportunamente ao agricultor /produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte do gestor da Unidade Executora e CONTRATADO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

20

**14.5** - Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

**14.6.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**14.7.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.**

**14.8.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

**14.9** – Quaisquer dúvidas ligue para telefone contido no Anexo II respectivas Escolas do Polo II e/ou na Unidade Regional de Bacabal.

**14.10** – Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I – Relação das quantidades e especificações dos produtos a serem adquiridos;

Anexo II – Previsão das quantidades para entrega por mês;

Anexo III – Modelo do Projeto de venda e gêneros alimentícios da agricultura familiar

Anexo IV - Declaração de Produção Própria;

Anexo V - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Anexo VI- Minuta do Contrato

Lucélia/SP, 31 de janeiro de 2019.

Alessandro Penna  
Presidente da Comissão de Licitação

20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

21

### ANEXO I

#### 1 - OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender a merenda escolar desta municipalidade.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	QTE	UN	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacate, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem dano por praga, defeito de casca grave ou fermento, não pode estar passado, podre ou queimado grave pelo sol.	500	Kg	R\$ 4,96	R\$ 2.481,25
02	Abacaxi – fruto sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: tais como amassado, broca, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e/ou queimado do sol.	500	Kg	R\$ 3,04	R\$ 1.518,75
03	Abobrinha brasileira - 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Ferimento, Podridão, Dano por praga, Virose, Passado, Murcho.	500	Kg	R\$ 2,59	R\$ 1.293,75
04	Abóbora seca - 1ª qualidade, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Ferimento, Manchado, Podridão.	300	Kg	R\$ 1,94	R\$ 581,25
05	Acelga - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	250	Kg	R\$ 4,24	R\$ 1.059,38
06	Alface americana - pés com folhas íntegras, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Mancha na folha interna, Passado, Murcho, Virose.	650	Kg	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00
07	Alface crespa - pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	500	Kg	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
08	Almeirão - Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Murcho, Amarelado, Manchado.	150	Kg	R\$ 4,76	R\$ 713,25
09	Banana Maçã – produto de 1ª qualidade, com amadurecimento médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Ferimento, Podridão, Dano por praga ou empedramento do interior. De Colheita recente.	1.000	Kg	R\$ 3,74	R\$ 3.737,50
10	Banana Nanica - produto de 1ª qualidade, com amadurecimento médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Ferimento, Podridão, Dano por praga, empedramento do interior. Deve ser de Colheita recente.	3.000	Kg	R\$ 2,70	R\$ 8.085,00

21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

22

11	Batata – tipo doce, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio e uniforme, não será aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Deformação grave, Dano por praga, esverdeamento, Murcho, Passado, Queimado de sol grave, Ferimento, Brotado. De colheita recente.	550	Kg	R\$ 2,28	R\$ 1.251,25
12	Beterraba - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores, Podridão, Murcho, Ferimento ou Passado.	350	Kg	R\$ 2,58	R\$ 901,25
13	Berinjela – sem defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: o produto deverá estar fresco, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Murcho, Passado, Dano por praga, Ferimento, Deformação grave.	150	Kg	R\$ 2,11	R\$ 316,88
14	Caqui -de primeira qualidade, tamanho médio, não menor que 8 cm, grau médio de amadurecimento, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Ferimento, Imaturo e Passado.	600	Kg	R\$ 4,63	R\$ 2.775,00
15	Cebolinha e cheiro verde - Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	575	Kg	R\$ 8,85	R\$ 5.088,75
16	Cenoura - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Dano por praga, Murcho, Ombro verde ou roxo, Ferimento, Lenhoso, Deformação grave, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras e bolores.	1400	Kg	R\$ 2,49	R\$ 3.482,50
17	Chicória - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	150	Kg	R\$ 3,80	R\$ 570,00
18	Chuchu - Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Murcho, Passado, Deformação grave, Ferimento.	250	Kg	R\$ 2,64	R\$ 659,38
19	Couve manteiga- verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Amarelado e Murcho.	250	Kg	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
20	Couve-flor – de ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e aparência, devem apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade.	200	Kg	R\$ 6,79	R\$ 1.357,50
21	Escarola - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	200	Kg	R\$ 4,96	R\$ 992,50
22	Espinafre - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	250	Kg	R\$ 5,18	R\$ 1.293,75

22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

23

23	Feijão tipo carioca – embalagem de 50 kg. Embalados em sacos plásticos atóxicos contendo todas as especificações do produto. Produto de 1ª qualidade.	4200	Kg	R\$ 5,07	R\$ 21.280,00
24	Goiaba - tamanho médio, íntegras, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, passado, fermento e podridão.	800	Kg	R\$ 3,68	R\$ 2.940,00
25	Inhame - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente.	150	Kg	R\$ 4,60	R\$ 690,00
26	Laranja Lima - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo.	600	Kg	R\$ 3,58	R\$ 2.145,00
27	Laranja Pêra - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo.	600	Kg	R\$ 2,46	R\$ 1.477,50
28	Limão - fruta sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: tais como: passado, fermento, seco, Oleocelose e podridão.	350	Kg	R\$ 2,85	R\$ 997,50
29	Mamão formosa – casca lisa, sem machucados, batidas ou doenças, amadurecimento médio ,Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Defeito de polpa, Podridão, Ferimento e Imaturo.	800	Kg	R\$ 2,99	R\$ 2.390,00
30	Mandioca - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento. De colheita recente.	800	Kg	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
31	Manga - tamanho médio, íntegras, firmes e sem manchas, bem desenvolvida, madura média, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, fermento, imaturo, mancha de látex e podridão.	1.000	Kg	R\$ 2,61	R\$ 2.607,50
32	Maracujá – casca lisa sem machucados ou doenças, amadurecimento médio, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, imaturo, fermento, passado, deformação grave e seco.	150	Kg	R\$ 4,26	R\$ 639,38
33	Melancia - deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	1200	Kg	R\$ 1,91	R\$ 2.295,00
34	Morango, fresco, em amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, não serão aceitos os seguintes defeitos: imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, passado, deformação grave e fermento.	500	Kg	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
35	Nhoque de mandioca – ingredientes: mandioca, ovos, amido de milho, margarina, sal e farinha de trigo.	2.000	Kg	R\$ 16,16	R\$ 32.326,67
36	Ovos - Ovo branco médio, de galinha, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em cartelas embaladas.	1200	Bandeja c/ 30	R\$ 14,97	R\$ 17.960,00

23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

37	Pepino – sem defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: desidratação, fermento, oco, podridão, deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	350	Kg	R\$ 2,34	R\$ 818,13
38	Pimentão verde – sem defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, fermento, com exposição de polpa, murcho, queimado de sol e com deformação com deformação grave. Produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	100	Kg	R\$ 3,31	R\$ 331,25
39	Polpa de frutas, sabores variados: abacaxi, acerola, goiaba e manga, sendo composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio. Devendo conter rótulo com todas as especificações do produto.	1600	Kg	R\$ 14,97	R\$ 23.946,67
40	Polpa de maracujá - sendo composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio. Devendo conter rótulo com todas as especificações do produto.	800	Kg	R\$ 16,67	R\$ 13.333,33
41	Mexerica, tipo <i>Pokan</i> , de cor alaranjada, quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprios, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, dano por praga ou fermento.	1000	Kg	R\$ 3,51	R\$ 3.512,50
42	Quiabo –Coloração verde, unidade íntegra, sem partes moles. Boa qualidade. Tamanho médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, murcho, fermento ou passado.	100	Kg	R\$ 3,93	R\$ 392,50
43	Rabanete – 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenro, cor uniforme e com brilho, intacto, firme e bem desenvolvido mas que não ultrapasse 55 mm, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: deformação grave, fermento ou passado.	50	Kg	R\$ 5,13	R\$ 256,50
44	Rúcula - folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	200	Kg	R\$ 6,94	R\$ 1.387,50
45	Repolho - Unidade íntegra, sem partes moles, não amarelados. Boa qualidade. Tamanho médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: fermento, dano por praga ou podridão.	1500	Kg	R\$ 2,66	R\$ 3.993,75
46	Tangerina - de cor alaranjada quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprios, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, dano por praga ou fermento.	1000	Kg	R\$ 3,18	R\$ 3.175,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

25

47	Tomate - Liso, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, passado, virose, fermento, queimado de sol grave, imaturo ou dano por praga.	3000	Kg	R\$ 4,08	R\$ 12.225,00
48	Uva - 1º qualidade, em amadurecimento adequado para consumo sem estar soltando do cacho, polpa firme e intacta, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, fermento, passado, imaturo e degrana grave.	800	Kg	R\$ 8,95	R\$ 7.160,00
49	Vagem - Unidade íntegra, sem partes moles, não amarelados. Boa qualidade. Tamanho médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: fermento, dano por praga ou podridão.	250	Kg	R\$ 6,33	R\$ 1.581,25
<b>VALOR TOTAL DA CHAMADA</b>					R\$ 213.235,79

OBS: A solicitação dos itens relacionados acima será de acordo com a sazonalidade dos mesmos.

A responsável técnica pela alimentação escolar precisa autorizar amostra dos produtos antes de ser entregue.

**2- JUSTIFICATIVA:** A necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para uso do município em EMEIs, EMEFs e EEs para o ano letivo de 2019, conforme Art. 24 da Resolução nº26 de 17 de junho de 2013 do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar empreendedor familiar rural ou suas organizações.

**3- PRAZO DE ENTREGA:** Até 5 dias.

**4- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 08.00 Educação

Função/Sub-função: 12.306 Educação – Alimentação e Nutrição

Projeto/Atividade: 2039 Manutenção de Merenda Escolar

Categoria Econômica: 3.3.90 Material de Consumo

Ficha: 182

**6- LOCAL DE ENTREGA:**

25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

26

Secretária de Educação de Lucélia  
Rua: Eduardo Rapacci, 409, Centro – Lucélia/SP

**7 - UNIDADE FISCALIZADORA:**

Secretaria de Educação: Secretário e Diretores e Nutricionista.

Lucélia, 31 de janeiro de 2019.

**ALESSANDRO PENNA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ELIANA CRISTINA DA SILVA DELAI SOARES**  
Secretaria Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

27

**ANEXO II -** Relação da quantidade de Produtos/Mês, conforme necessidade do Setor requisitante, sendo que a quantidade de consumo mensal poderá sofrer alterações de acordo com o calendário escolar, a serem adquiridos de Produtores Rurais da Região de Lucélia de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº. 38 de 16 de Julho de 2009.

Produto	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Abacate	-	50	50	-	-	50	100	100	150	-	-	500
Abacaxi	-	-	-	-	-	-	-	-	100	200	200	500
Abobrinha brasileira	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	50	500
Abobrinha Seca	-	-	-	-	50	-	50	50	100	50	-	300
Acelga	-	-	-	-	-	-	100	100	50	-	-	250
Alface americana	50	50	50	50	100	--	100	100	100	50	---	650
Alface crespa	-	50	-	-	100	-	100	100	50	50	50	500
Almeirão	-	-	-	-	150	-	-	-	-	-	-	150
Banana maçã	150	150	50	50	100	50	150	100	100	50	50	1.000
Banana nanica	262,5	262,5	200	325	600	50	600	250	250	150	50	3.000
Batata doce	50	100	50	50	-	-	-	200	50	50	-	550
Beterraba	50	50	50	50	50	25	50	25	-	-	-	350
Berinjela	-	-	-	-	100	-	50	-	-	-	-	150
Caqui	-	300	300	-	-	-	-	-	-	-	-	600
Cebolinha e cheiro verde	50	50	50	50	75	25	50	50	50	75	50	575
Cenoura	75	75	50	50	200	100	200	300	200	100	50	1400
Chicória	-	-	-	-	50	-	50	50	-	-	-	150
Chuchu	-	-	-	25	50	-	25	50	50	25	25	250
Couve manteiga	-	-	-	-	50	-	50	50	50	50	-	250
Couve – flor	-	-	-	-	-	-	100	-	-	100	-	200
Espinafre	-	-	-	-	100	-	-	100	25	25	-	250
Escarola	-	-	-	-	100	-	50	50	-	-	-	200
Feijão	420	420	420	420	420	150	420	420	550	410	150	4200
Goiaba	-	-	-	400	400	-	-	-	-	-	-	800
Inhame	-	-	-	-	-	-	25	25	50	25	-	150
Laranja Lima	100	100	100	100	-	-	-	-	100	100	-	600
Laranja Pera	-	-	-	-	100	100	100	100	100	100	100	600
Limão	-	-	-	-	75	-	75	75	100	25	-	350
Mamão	-	-	-	-	100	200	200	200	50	50	-	800
Mandioca	-	100	200	200	-	-	-	200	200	50	50	800
Manga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	500	1.000
Maracujá	-	--	-	-	-	-	50	50	-	50	-	150
Melancia	-	-	-	-	-	-	-	-	500	500	200	1.200
Morango	-	-	-	-	200	-	-	-	100	100	100	500
Nhoque de mandioca	-	-	250	250	-	250	250	250	250	250	250	2.000
Ovos	100	100	150	150	100	25	100	175	150	150	100	1.200
Pepino	-	-	-	-	100	-	100	25	100	25	-	350
Pimentão verde	-	-	-	-	25	-	25	25	25	-	-	100
Polpa de frutas	100	100	100	100	200	50	300	400	100	100	50	1600
Polpa de maracujá	50	50	50	50	50	50	100	100	100	100	100	800
Mexerica	-	-	-	200	200	-	-	-	400	200	-	1.000
Quiabo	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50	-	100
Rabanete	-	-	-	-	-	-	-	-	25	25	-	50
Rúcula	-	-	-	-	50	-	50	50	50	-	-	200
Repolho	100	100	100	100	50	-	150	150	150	100	-	1000
Tangerina	-	-	-	250	250	-	-	250	250	250	-	1000
Tomate	260	360	360	360	360	100	260	260	260	260	160	3000
Uva	-	-	-	-	-	-	-	100	250	250	200	800
Vagem	25	50	50	50	50	-	-	25	-	-	-	250

27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

28

### ANEXO III A

#### PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ n	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

29

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

**obs: Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

30

**ANEXO III B**



**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total
					Total
					Total

30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

						Total
						Total
						Total
Total do projeto						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
<b>V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
Total do projeto:						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
<b>Local e Data:</b>	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>				<b>Assinatura</b>	
<b>Local e Data:</b>	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>				<b>Assinatura</b>	
<b>Local e Data:</b>	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>				<b>Assinatura</b>	
<b>Local e Data:</b>	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>				<b>Assinatura</b>	

**OBS: Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

32

### ANEXO III C



### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco			10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal					CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

32





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

33

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------

**OBS: Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

34

### ANEXO IV (MODELO)

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N°

\_\_\_\_\_ e portador da RG \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar n° 001/2019, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS:** Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

35

### ANEXO V (MODELO)

#### DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO (Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2019)

A (**preencher com nome/razão social da cooperativa/associação**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) ....., nacionalidade, portador do Registro Geral nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente na Rua ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado de São Paulo.

DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/ano.

\_\_\_\_\_, - , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)

**OBS:** Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

36

### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO N.º /2019

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA - AGRICULTURA FAMILIAR

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado, como Contratante a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representada pelo cidadão Senhor **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Ricciari Pernomian nº 818, centro, nesta cidade e Comarca de Lucélia/SP, portador do RG. nº. 35.040.239-5/SSP-SP, e do CPF/MF nº 307.106.988-01, e de outro lado a \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador do RG.Nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º **001/2019 – Processo nº 009/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2019, descritos nos itens no anexo I deste instrumento contratual, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2019 – Processo nº 009/2019**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

36



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

37

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE DE VENDA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$-20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de vigência do presente contrato fixado até 31 de dezembro de 2019.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES UNITARIOS E DO CONTRATO**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/ Unidade	6. Valor Total	Valor total produtor
1							
2							
3							

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e

37



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

38

previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 02 PREFEITURA**

**Unidade Orçamentária: 08.00 Educação**

**Função/Sub-função: 12.306 Alimentação e Nutrição**

**Projeto/Atividade: 2039 Manutenção da Merenda escolar**

**Categoria Econômica: 3.3.90 Material de Consumo**

**Ficha: 182**

### **CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE realizará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva de cada parcela de compra.

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quarta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

38



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

39

Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

Os valores pactuados neste contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes, podendo ser realinhados, desde que devidamente justificado, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

O proponente que se recusar a assinar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Prefeitura do Município de Lucélia para assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Prefeitura poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

– advertência;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Chamamento;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo;

39



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

40

- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar no fornecimento do objeto

### **CLÁUSULA DECIMA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

Entregar os produtos no local, de acordo com o cronograma de entrega previsto nesta chamada ou conforme solicitação documentada em nota de empenho.

Informar à Secretaria de Estado da Educação a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

Cumprir as obrigações definidas em lei, e decorrentes de contrato.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2019, Processo n.º 009/2019, Resolução/CD/FNDE n.º 38 de julho de 2009 e pela Lei n.º

40





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

41

11.947/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, Resolução nº 4 de 2 de abril de 2015 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

O presente Contrato tem como Amparo Legal a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, a alteração dos termos do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DECIMA - TERCEIRA- DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DECIMA-QUARTA - DA MULTA APLICADA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DECIMA - QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DECIMA –SEXTA – DO ADITAMENTO**

41



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

42

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DECIMA-SETIMA – DA COMUNICAÇÃO**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

A Prefeitura Municipal se reserva do direito de anular ou revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

A Contratante poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade rescindir o presente contrato, independente de notificação, aviso, ação ou interpelação judicial, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei 8666/93, quando a Contratada:

- a) deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato;
- b) falir ou entrar em concordata;
- c) sem justa causa, ou motivo de força maior à critério da contratante deixar de dar andamento ao objeto contratado;
- d) transferir no todo ou em parte o presente contrato sem prévio consentimento da contratante;
- e) utilização do contrato, como garantia do cumprimento de obrigação assumida pelo Contratado perante terceiros.

A Prefeitura Municipal poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses, além das previstas no Art. 78, I a XV e VXII da Lei 8666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Lucélia quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à Contratada indenização, sob qualquer pretexto ou alegação, devendo a denúncia ser formulada por escrito.

### **CLÁUSULA DECIMA - NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

43

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em cinco vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lucélia, \_\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
CONTRATANTE  
**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

44

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

45

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

46

**ANEXO 11 – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2008 DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Nº**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos para merenda escolar, produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)**

46



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

47

### **ANEXO 1**

#### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

##### **Declaração de documentos à disposição do Tribunal de Contas**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_/2019

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_ de 2019

OBJETO: aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

**CONTRATANTE**

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

47



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [licitalucelia@gmail.com](mailto:licitalucelia@gmail.com) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

48

### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO N.º 009/2019**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LUCÉLIA/SP TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que acolherá, propostas de preços para aquisição de alimentos para merenda escolar, produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE., sob Chamada Pública.

#### **Encerramento: 08 de março de 2019 às 9:30 horas**

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Processo n.º 009/2019, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil n.º 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, ou através do telefone 18 3551-9200 de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÃO – Gazeta SP, mural da Prefeitura de Lucélia/SP e endereço eletrônico: [WWW.lucelia.sp.gov.br](http://WWW.lucelia.sp.gov.br). Lucélia, 31 de janeiro de 2019. Alessandro Penna – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.